



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

Direção-Geral

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 39/2026 - DG/CM/RE/IFRN	21 de julho de 2026

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 35/2026-PROEN/IFRN

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA - 2º SEMESTRE DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2026, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna públicas as vagas relativas ao Edital nº 35/2026-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Informática	2º Ano	Matutino	6
		2º Ano	Vespertino	7
		3º Ano	Matutino	1
		4º Ano	Vespertino	6

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Equipamentos Biomédicos	3º Período	Noturno	13

SUPERIOR DE GRADUAÇÃO				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Licenciatura em Matemática	2º Período	Noturno	6
		4º Período	Vespertino	6
		6º Período	Noturno	6

		8º Período	Vespertino	6
--	--	------------	------------	---

DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **22/07 às 23h59 de 28/07/2026**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

2. O requerimento deverá conter anexo, sob pena de anulação da inscrição, a seguinte documentação:

- I. Carteira de identidade;
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem;
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem;
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado;
- VII. Formulário, conforme Anexo III do Edital 35/2026-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/cursos>).

2.1 - Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

2.2 - Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato;

2.3 - Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI;

2.4 - Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Ceará-Mirim (RN), 21 de julho de 2026.

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS

Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Paulo de Souza Medeiros, Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim - CD0002 - DG/CM**, em 21/07/2026 11:05:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1112194

Código de Autenticação: 047ff3207e

